MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 1 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA E GUIAS E OUTROS.

DATA: 19.04.16 ABERT: 06.05.16 HORA: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 54
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**, conforme Termo de Referência".

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de maio de 2016.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 05/05/2016.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 55
CORONEL VIVIDA - PR.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:
a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, **o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial),** registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R$ 76.380,00 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as **17h e 00m do dia 05/05/2016**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 35/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **06 de maio de 2016.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 35/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **06 de maio de 2016.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 57
CORONEL VIVIDA - PR

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital; **além das especificações técnicas do produto ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuada pelo município**;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
f) MARCA, MODELO e Nº DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO cotado, sob pena de desclassificação;
g) APRESENTAR FOLDER COM TODA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COTADO;
h) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias incluindo o treinamento da equipe, contados da emissão correspondente da NOTA DE EMPENHO**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
i) Prazo de garantia do equipamento é de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado, será substituído ou reparado, sem qualquer ônus para o Município.
j) A empresa participante deverá indicar assistência técnica localizada a uma distância máxima de 200 quilômetros da sede do Município de Coronel Vivida.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 58
CORONEL VIVIDA - PR

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

9.3. A empresa participante deverá apresentar as especificações técnicas do equipamento ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuada pelo Município.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União:
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 59 CORONEL VIVIDA - PR

certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

j) Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa fornece ou forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação. O atestado deverá ser firmado por pessoa responsável do atestador, constando nome e cargo do mesmo com firma reconhecida em cartório.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 60 - CORONEL VIVIDA - PR

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo),** com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
l) Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa fornece ou forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação. O atestado deverá ser firmado por pessoa responsável do atestador, constando nome e cargo do mesmo com firma reconhecida em cartório.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3. Disposições gerais referentes aos documentos:
1.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
1.3.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

1.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item e lote.

2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62 - CORONEL VIVIDA - PR

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras ou pela direção do Departamento de Saúde do município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
CORONEL VIVIDA - PR

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O equipamento deverá ser entregue na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) item (ns) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

2. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias considerando neste prazo o treinamento da equipe do Município, contados da emissão da correspondente da NOTA DE EMPENHO.

3 A contratada deverá entregar o equipamento na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4. O equipamento completo deverá ser fornecido sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.

7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8. Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 66
CORONEL VIVIDA - PR

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.1. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

3.2. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.056	4.4.90.52.40	501	3361

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 68
CORONEL VIVIDA - PR

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de um equipamento de pintura viária, pintura de guias e outros.

2. JUSTIFICATIVA

O Equipamento de pintura, objeto desta licitação, é de extrema importância para auxiliar o Departamento de Obras e Serviços Urbanos na manutenção das ruas pavimentadas do Município de Coronel Vivida. A área central e bairros está quase que integralmente asfaltada necessitando anualmente de renovação da sinalização horizontal, como forma de orientar os pedestres e proprietários de veículos, bem como garantir a segurança dos mesmos. Este equipamento auxiliará também na pintura de meio fio, entradas de garagem e estacionamento. Além disso a execução desta manutenção com equipamento próprio trará economicidade aos cofres públicos.

3. CONDIÇOES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

3.4.1. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 70
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE 01 – EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MOLDES (PADRÃO DENATRAN)					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
01	01	UN	EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, conforme as especificações técnicas mínimas a seguir: estrutura para movimentação manual ou embarcada, com 02 eixos, sendo um giratório com cabo direcional com acionamento de freios nas duas rodas dianteiras e outro fixo, equipado com no mínimo: 10 metros de mangueiras de ar, 10 metros de mangueiras de tinta ½" para fluídos de alta pressão; motor a gasolina, mínimo de 13 HP, 4T com partida elétrica e retrátil, tanque de combustível mínimo de 6,5 L, 02 tanques de pintura com capacidade mínima de 60 L cada um, galvanizados, com sistemas de válvulas de regulagem e segurança; tampa superior com abertura total, com agitador manual acoplado à tampa, seis pinças de fixação, 01 reservatório de solvente capacidade mínima de 10 L com válvula de abastecimento, válvula de segurança e regulador de pressão, compressor 20 pés de alta pressão 175lbs sobre base, reservatório de ar mínimo 50 L, com laudo de teste hidrostático e sistema de segurança equipado com válvula de alívio regulada, proteção de segurança, adesivos de alerta, caixa de ferramentas, 01 pistola em aço inox específica para pintura de faixas de segurança, lombadas, guias (meio fio) e outras, acompanhada de dois bicos com leques de 50 mm e 2,5 mm para pinturas específicas, 01 pistola em aço inox com suporte fixo à máquina para caminhonete de pequeno porte, para pintura de faixa contínua, pontilhada e de bordo e central, com roda guia e balizador, acionamento semiautomático via válvula solenoide 12V e giro flex.	70.000,00	70.000,00
02	01	UN	MOLDE CADEIRANTE (PADRÃO DENATRAN)	850,00	850,00
03	01	UN	MOLDE IDOSO (PADRÃO DENATRAN)	1.000,00	1.000,00
04	01	UN	MOLDE PARE (PADRÃO DENATRAN)	1.680,00	1.680,00
05	01	UN	MOLDE SETA VIRE A DIREITA (PADRÃO DENATRAN)	350,00	350,00
06	01	UN	MOLDE SETA VIRE ESQUERDA (PADRÃO DENATRAN)	350,00	350,00
07	01	UN	MOLDE SIGA EM FRENTE (PADRÃO DENATRAN)	350,00	350,00
08	01	UN	MOLDE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO 4,00M ARTICULADO (PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, ESTACIONAMENTO OBLÍQUO, ENTRADA DE GARAGEM E ESTACIONAMENTO)	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				**76.380,00**	

4.1. As especificações técnicas constante do quadro acima são mínimas, sendo que os interessados deverá apresentar as especificações do equipamento ofertado e não repetir simplesmente a descrição apresentada pelo Município.

5. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R$ 76.380,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 71
CORONEL VIVIDA - PR

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O equipamento e moldes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da correspondente da NOTA DE EMPENHO. Dentro deste mesmo prazo a empresa deverá realizar treinamento com a equipe a ser designada pelo Município

6.2. A contratada deverá entregar o equipamento e moldes na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.3. O equipamento e moldes deverão ser fornecido, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.4. O prazo de garantia do equipamento é de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado, será substituído ou reparado, sem qualquer ônus para o Município.

6.5. A empresa participante deverá indicar assistência técnica localizada a uma distância máxima de 200 quilômetros da sede do Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 72
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 35/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 74
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO!!! A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO PODENDO SIMPLESMENTE REPETIR A DESCRIÇÃO DO OBJETO EFETUADA PELO MUNICÍPIO E DEMAIS ELEMENTOS (CONFORME ITEM VI DO EDITAL, pág 04).

MARCA:
MODELO:
Nº DO REGISTRO:

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 75
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 76
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 35/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 35/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 77
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à Contratada o valor total de R$ _____ (.....), conforme descrição dos equipamentos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.056	4.4.90.52.40	501	3361

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxx de 2016 a xx de xxxx de 2017.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. O equipamento e moldes deverão ser entregue nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 78
CORONEL VIVIDA - PR

Contratada obriga-se a substituir o(s) item (ns) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O equipamento e moldes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias considerando a entrega física e o treinamento da equipe do Município, contados da emissão da correspondente da NOTA DE EMPENHO.

6.3. A contratada deverá entregar o equipamento e moldes na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4. **O equipamento e moldes deverão ser fornecido, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.**

6.5. No ato de entrega, o equipamento e moldes deverão estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.7. Em caso de devolução do equipamento ou moldes por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

6.8. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

6.9. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela contratada neste pregão e contrato.

6.10. O prazo de garantia do equipamento é de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado, será substituído ou reparado, sem qualquer ônus para o Município.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 . Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 79
CORONEL VIVIDA - PR

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
7.4.4 de comércio exterior."

7.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O CONTRATANTE indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do equipamento e moldes recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre o CONTRATANTE e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 81 - CORONEL VIVIDA - PR

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), ... de ..... de 2016.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xx
Prefeito Municipal	xxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, n.º 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz edital n.º 08/2016

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz** Municipal, conforme edital n.º 08/2016, e Edital de Homologação nº 16/2016 de 12 de Abril de 2016, e Publicado dia 13 de Abril de 2016,devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de **48 horas.**

Cargo: JOVEM APRENDIZ
CANDIDATOS:
Nicoly Aparecida Jaguszewski Dias
Jhon Lenon Santos Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19 de Abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN.
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 686/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores e a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual a todos os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 11,078%, conforme índice de correção do INPC/IBGE, acumulada no período de março de 2015 a fevereiro de 2016, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, fixados através da Resolução n.º 04, de 27 de junho de 2012, na ordem de 11,078% de acordo com a variação do INPC/IBGE, acumulada no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 3º Os valores do Quadro de Vencimentos e Progressões constantes no Anexo III, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Nível/ Classe	P.A.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Atendente e Zeladora (Nível Fundamental)	A	R$ 1.125,75	R$ 1.182,04	R$ 1.241,14	R$ 1.303,20	R$ 1.368,36	R$ 1.436,78	R$ 1.508,62	R$ 1.584,05	R$ 1.663,25	R$ 1.746,41
	B	R$ 1.238,33	R$ 1.300,25	R$ 1.365,26	R$ 1.433,52	R$ 1.505,20	R$ 1.580,46	R$ 1.659,48	R$ 1.742,45	R$ 1.829,58	R$ 1.921,05
	C	R$ 1.424,08	R$ 1.495,28	R$ 1.570,05	R$ 1.648,55	R$ 1.730,98	R$ 1.817,52	R$ 1.908,40	R$ 2.003,82	R$ 2.104,01	R$ 2.209,21
	D	R$ 1.708,89	R$ 1.794,34	R$ 1.884,06	R$ 1.978,26	R$ 2.077,17	R$ 2.181,03	R$ 2.290,08	R$ 2.404,58	R$ 2.524,81	R$ 2.651,05
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R$ 2.619,82	R$ 2.750,81	R$ 2.888,35	R$ 3.032,77	R$ 3.184,41	R$ 3.343,63	R$ 3.510,81	R$ 3.686,35	R$ 3.870,67	R$ 4.064,20
	B	R$ 2.881,80	R$ 3.025,89	R$ 3.177,19	R$ 3.336,04	R$ 3.502,85	R$ 3.677,98	R$ 3.861,89	R$ 4.054,98	R$ 4.257,73	R$ 4.470,62
	C	R$ 3.314,07	R$ 3.479,77	R$ 3.653,76	R$ 3.836,45	R$ 4.028,27	R$ 4.229,69	R$ 4.441,17	R$ 4.663,23	R$ 4.896,39	R$ 5.141,21
	D	R$ 3.976,89	R$ 4.175,73	R$ 4.384,52	R$ 4.603,74	R$ 4.833,93	R$ 5.075,63	R$ 5.329,41	R$ 5.595,88	R$ 5.875,67	R$ 6.169,45
Advogado (Nível Superior)	A	R$ 4.067,29	R$ 4.270,65	R$ 4.484,18	R$ 4.708,39	R$ 4.943,81	R$ 5.191,00	R$ 5.450,55	R$ 5.723,08	R$ 6.009,24	R$ 6.309,70
	B	R$ 4.474,02	R$ 4.697,72	R$ 4.932,60	R$ 5.179,23	R$ 5.438,19	R$ 5.710,10	R$ 5.995,61	R$ 6.295,39	R$ 6.610,16	R$ 6.940,67
	C	R$ 5.145,12	R$ 5.402,37	R$ 5.672,49	R$ 5.956,12	R$ 6.253,92	R$ 6.566,62	R$ 6.894,95	R$ 7.239,70	R$ 7.601,68	R$ 7.981,77
	D	R$ 6.174,14	R$ 6.482,85	R$ 6.806,99	R$ 7.147,34	R$ 7.504,71	R$ 7.879,94	R$ 8.273,94	R$ 8.687,64	R$ 9.122,02	R$ 9.578,12
Contador (Nível Superior)	A	R$ 2.711,50	R$ 2.847,08	R$ 2.989,43	R$ 3.138,90	R$ 3.295,85	R$ 3.460,64	R$ 3.633,67	R$ 3.815,36	R$ 4.006,12	R$ 4.206,43
	B	R$ 2.982,65	R$ 3.131,79	R$ 3.288,38	R$ 3.452,79	R$ 3.625,43	R$ 3.806,71	R$ 3.997,04	R$ 4.196,89	R$ 4.406,74	R$ 4.627,07
	C	R$ 3.430,05	R$ 3.601,55	R$ 3.781,63	R$ 3.970,71	R$ 4.169,25	R$ 4.377,71	R$ 4.596,60	R$ 4.826,43	R$ 5.067,75	R$ 5.321,14
	D	R$ 4.116,06	R$ 4.321,86	R$ 4.537,96	R$ 4.764,86	R$ 5.003,10	R$ 5.253,25	R$ 5.515,92	R$ 5.791,71	R$ 6.081,30	R$ 6.385,36

Grupo Ocupacional	Nível/ Classe	10	11	12	13	14	15	16	17
Atendente e Zeladora (Nível Fundamental)	A	R$ 1.833,73	R$ 1.925,42	R$ 2.021,69	R$ 2.122,78	R$ 2.228,91	R$ 2.340,36	R$ 2.457,38	R$ 2.580,25
	B	R$ 2.017,11	R$ 2.117,96	R$ 2.223,86	R$ 2.335,05	R$ 2.451,81	R$ 2.574,40	R$ 2.703,12	R$ 2.838,27
	C	R$ 2.319,67	R$ 2.435,66	R$ 2.557,44	R$ 2.685,31	R$ 2.819,58	R$ 2.960,56	R$ 3.108,58	R$ 3.264,01
	D	R$ 2.783,61	R$ 2.922,79	R$ 3.068,93	R$ 3.222,37	R$ 3.383,49	R$ 3.552,67	R$ 3.730,30	R$ 3.916,82
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R$ 4.267,41	R$ 4.480,78	R$ 4.704,82	R$ 4.940,06	R$ 5.187,06	R$ 5.446,42	R$ 5.718,74	R$ 6.004,67
	B	R$ 4.694,15	R$ 4.928,86	R$ 5.175,30	R$ 5.434,07	R$ 5.705,77	R$ 5.991,06	R$ 6.290,61	R$ 6.605,14
	C	R$ 5.398,27	R$ 5.668,19	R$ 5.951,60	R$ 6.249,18	R$ 6.561,63	R$ 6.889,72	R$ 7.234,20	R$ 7.595,91
	D	R$ 6.477,93	R$ 6.801,82	R$ 7.141,91	R$ 7.499,01	R$ 7.873,96	R$ 8.267,66	R$ 8.681,04	R$ 9.115,09
Advogado (Nível Superior)	A	R$ 6.625,18	R$ 6.956,44	R$ 7.304,26	R$ 7.669,48	R$ 8.052,95	R$ 8.455,60	R$ 8.878,38	R$ 9.322,30
	B	R$ 7.287,70	R$ 7.652,09	R$ 8.034,69	R$ 8.436,43	R$ 8.858,25	R$ 9.301,16	R$ 9.766,22	R$ 10.254,53
	C	R$ 8.380,86	R$ 8.799,90	R$ 9.239,89	R$ 9.701,89	R$ 10.186,98	R$ 10.696,33	R$ 11.231,15	R$ 11.792,71
	D	R$ 10.057,03	R$ 10.559,88	R$ 11.087,87	R$ 11.642,27	R$ 12.224,38	R$ 12.835,60	R$ 13.477,38	R$ 14.151,25
Contador (Nível Superior)	A	R$ 4.418,75	R$ 4.637,59	R$ 4.869,47	R$ 5.112,94	R$ 5.368,59	R$ 5.637,02	R$ 5.918,87	R$ 6.214,81
	B	R$ 4.856,43	R$ 5.101,35	R$ 5.356,42	R$ 5.624,24	R$ 5.905,45	R$ 6.200,72	R$ 6.510,76	R$ 6.836,30
	C	R$ 5.587,19	R$ 5.866,55	R$ 6.159,88	R$ 6.467,87	R$ 6.791,27	R$ 7.130,83	R$ 7.487,37	R$ 7.861,74
	D	R$ 6.704,63	R$ 7.039,86	R$ 7.391,85	R$ 7.761,45	R$ 8.149,52	R$ 8.557,00	R$ 8.984,85	R$ 9.434,09

Art. 4º Os valores do Quadro de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Rem. Básica
CC1	R$ 2.259,59
CC2	R$ 1.775,37

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 19 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS
TERMO DE ANULAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 88/2015
PROCESSO Nº : 203/2015

OBJETO : Aquisição de luminárias com iluminação de LED.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Processo de Licitação nº 203/2015, Pregão Presencial nº 88/2015, cujo objeto acima mencionado, em obediência ao princípio da autotutela, resolve anular a presente licitação mediante ilegalidade ocorrida no processo, pelos motivos expostos no processo em questão e no Parecer Jurídico, parte integrante do processo em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Será aberto novo procedimento com o mesmo objeto, com as devidas formalidades e correções necessárias se houver conveniência para a Administração Pública Municipal.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2016.
HILÁRIO ANDRASCHKO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: CELIA ELIANE ROSA DO VALE ESTOFARIA.
OBJETO: Aquisição de cortinas, tipo persianas, para as unidades de saúde da Invernada do Nardo, Estil e sede, bem como para a sala da Farmácia da Unidade de Saúde sede, com recurso do incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOF, desta municipalidade.
VALOR: 6.975,07(seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).
DATA: 18 de abril de 2016.

Mangueirinha, 19 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SOMAVILA E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra para conserto e manutenção das coberturas dos ginásios de esportes para realização da Fase Regional Jogos Escolares que será realizado no mês de maio de 2016, neste município.
VALOR: 7.493,60(sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA: 18 de abril de 2016.

Mangueirinha, 19 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações'

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 065 de 19 de abril de 2016.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 19 de abril de 2016.
Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 024/2015,

CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Segundo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mariópolis e da Resolução Nº 02/2016, que institui a Comissão Especial responsável pela coordenação da regulamentação do Segundo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2016 a 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - homologar as inscrições, dos candidatos abaixo relacionados, aptos a fazer a prova para posteriormente concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Elicinéia Martins Koler

Jeferson Roberto de Lima

Joacir Padilha

José Carlos Pacheco

Lucas Soares

Mauricio Carvalho

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 18 de abril de 2016.

Rosangela Magalhães Silveira
Presidente da Comissão Especial

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA DE PATO BRANCO – CNPJ 03.782.648/0001/55

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015, no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, reuniram os associados, tendo esta assembleia por finalidade, única e exclusiva, a dissolução da associação, por não haver mais interesse por parte dos associados a sua continuação. A dissolução da associação foi aprovada por unanimidade ficando já determinado que o Sr. Marcelo Oltramari, ficará responsável pela guarda de toda documentação da associação.

Presidente
Marcelo Oltramari
Secretária
Joceli Aparecida Fasolin

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2016 - PR
Processo Administrativo: 26/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 31/03/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CARIMBOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de itens	Total dos itens
- 001632 - VINICIUS RONCAGLIO - ME	21	38.635,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 21 38.635,80
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Rogério Antonio Benin

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 09/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada(s) para venda e instalação de grama sintética e piso de borracha para áreas externas para os parques infantis, que serão instalados nas escolas e praças no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 03/05/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.
Edital: disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Abril de 2016.
Cleverson Jorge da Silva
Pregoeiro

CIRUSPAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2016
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e informática para atender as necessidades do CIRUSPAR e SAMU 192 Sudoeste/PR, para as proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
ADEDO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	03.913.645/0001-03	R$ 17.700,49
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		*R$ 17.700,49*

Pato Branco, 17 de março de 2016. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PMM

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, para uso pela Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas as 12:00 horas.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 19 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 55 CORONEL VIVIDA PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R$ 56.167,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod185245

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod185267

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MCIDADES	Pavimentação sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Dangui – 3ª parcela	19.04.16	59.060,00
MCIDADES	Recape asfáltico na Avenida Generoso Marques e Rua Iguaçu – 3ª parcela	19.04.16	59.060,00

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod185229

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1121/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1107 de 16/12/2015, publicada em 17/12/2015, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$:30.000,00 (Trinta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
12	- Sec. Mun. de Assistência Social			
005	- Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2060	- Bloco Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
339030.00.00	- Material de Consumo	3452	940	R$: 12.000,00
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	4352	940	R$: 18.000,00

Art.2°–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita 172134301003–Bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único, previsto no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.
Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod185334

LEI Nº 1122/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1107 de 16/12/2015, publicada em 17/12/2015, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1°–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:98.000,00 (Noventa e oito mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
12	- Sec. Mun.de Assistência Social			
005	- Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2060	- Bloco Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	3451	940	R$: 5.000,00
12	- Sec. Mun.de Assistência Social			
005	- Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2057	- Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	3302	938	R$: 5.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	3303	938	R$: 40.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	3301	938	R$: 48.000,00

Art.2°–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita 172134301003 Bloco Programa Bolsa Família e Cadastro Único, R$:5.000,00 172134201011 Bloco Proteção Especial Média Complexidade e 172134201012, R$:88.000,00 Beneficio Prestação Continuada Escola R$:5000,00, Previsto no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.
Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod185335

LEI Nº 1120/2016

SÚMULA: Ratifica-se a 4ª (Quarta) alteração do Protocolo de Intenções e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO–Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Ratifica-se em todos os termos a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, convertendo-se em Contrato Consórcio Público, autorizando-se sua consolidação para os fins de direito, nos termos do Anexo I que integra esta Lei.
Art. 2°–Ratifica-se o Plano de Cargos, Carreira e salários do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, que Integra a 4ª (quarta) Alteração do Protocolo de Intenções, aprovados em Assembléia, e da outras providências.
Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Consórcio Público, e aditivo com vistas á adequação da 4ª (Alteração) do Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias – COMPRO, nas formas e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações.
Art. 4º–Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária para o Exercício de 2016 e subsequentes, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato e Rateio.
Art. 5º–Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Público, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento de 2016, e subsequentes ou mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementares conforme Legislação aplicável.
Art. 6º–Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatutos.
Art. 7º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod185337

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 86

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de litros de combustível e serviços de limpeza para a frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 25 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 18 de Abril de 2016.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos básicos e material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 25 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 18 de Abril de 2016.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

32935/2016

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.**Torna Público**

Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de ***10 (dez) dias,*** a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF),Titulo de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Policia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:
CARGO:MOTORISTA: 40 H SEMANAIS
Classificação 8°: Cleverson Augusto Ishibashi Daniel O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2016.**Luis Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal**

33205/2016

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para realização de Obra de Ampliação e Reforma do Mini Posto de Serrinha, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 216.804,24 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 11 de maio de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min,** na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR..
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 18 de abril de 2016.
MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

32486/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R$ 56.167,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

33097/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

33244/2016

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /002/2016 – PMCSUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Maio do ano de 2016, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para a execução de pavimentação asfáltica , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Diversos trechos do Perímetro Urbano.	Pavimentação em TST	6.830,41 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 34651299.

Cruzeiro do Sul-Pr., 19 de Abril de 2016.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

32848/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 87 - CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi
22/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA GUIAS E OUTROS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 76.380,00 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 19/04/16 à 06/05/16

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 181 CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 41/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência.

Aos 06 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 46/2016, Licitação nº 35/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME	11.089.285/0001-03	SIM
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	72.098.312/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

O representante da empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME, solicitou desclassificação da proposta da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, pois alega que o produto da mesma não possui registro do produto, somente pedido de patente. Conforme exigência do item VI do conteúdo de envelope de proposta, alínea "f". A empresa Sulmacro apresentou apenas o pedido de registro de patente, que não configura registro no INPI.

O representante da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, solicitou desclassificação da proposta da empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME, alegando que o produto ofertado não atende ao descritivo do edital, quanto ao carrinho de 2 eixos, 6 pinças de fixação, laudo de teste hidrostático e sistema de segurança, sistema de pintura com roda guia, assistência técnica própria a 200 km, registro de marcas e patentes e peso de 180 kg. Alega também que a máquina não faz pintura de borda e não tem como adaptar em caminhonete de pequeno porte.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME	R$ 70.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 70.000,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	11.089.285/0001-03	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 182 - CORONEL VIVIDA - PR.

O representante da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, alegou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME não conferem com o exigido no edital, pois não são compatíveis.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.
Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção de recurso pelo representante da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, alegando que a empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME, ofertou produto não atendendo ao descritivo do edital, quanto ao carrinho de 2 eixos, 6 pinças de fixação, laudo de teste hidrostático e sistema de segurança, sistema de pintura com roda guia, assistência técnica própria a 200 km, registro de marcas e patentes e peso de 180 kg. Alega também que a máquina não faz pintura de borda e não tem como adaptar em caminhonete de pequeno porte. Também questionou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME não conferem com o exigido no edital, pois não são compatíveis.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME	Fernando Fontana	
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	Ibanor Guaragni	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 183 - CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência.

Expedição: 19/04/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	IBANOR GUARAGNI	EPP	Sim
MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	FERNANDO FONTANA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	72.200,0000	-
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	76.380,0000	5,79

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	70.000,0000	-8,35
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	70.000,0000	-
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	76.380,0000	9,11

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Sem Negociação			

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 184 - CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência.

Expedição: 19/04/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS		76.380,0000	-
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA DEMARCACAO VIARIA HORI	UN	64.000,0000	64.000,0000
2	MOLDE CADEIRANTE (PADRAO DENATRAN)	UN	805,0000	805,0000
3	MOLDE IDOSO (PADRAO DENATRAN)	UN	950,0000	950,0000
4	MOLDE PARE (PADRAO DENATRAN)	UN	1.594,0000	1.594,0000
5	MOLDE SETA VIRE A DIREITA (PADRAO DENATRAN)	UN	318,0000	318,0000
6	MOLDE SETA VIRE ESQUERDA (PADRAO DENATRAN)	UN	318,0000	318,0000
7	MOLDE SIGA EM FRENTE (PADRAO DENATRAN)	UN	318,0000	318,0000
8	MOLDE UNIVERSAL DE ALUMINIO 4,00M ARTICULADO (PARA P	UN	1.697,0000	1.697,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	76.380,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	70.000,0000	-
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	76.380,0000	9,11

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME	
Lote	**Descrição**	**Valor Unitário**
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA E OUTROS	70.000,0000

SulMACRO
Lixeiras e Equipamentos Industriais

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVÍDA - PR

Edital de Pregão Presencial nº.: 35/2016

Processo Licitatório nº.: 46/2016

PROTOCOLO Nº 4449/16
Em: 09/05/16 às 14:37
FUNCIONÁRIO

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 72.098.312/0001-90, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, 153 – E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-060, por seu representante legal, o Sr. Ibanor Guaragni, o qual já se encontra devidamente qualificado e habilitado neste processo licitatório, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias com fundamento no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida, estado do Paraná, pelas razões de fato e de direito a seguir delineados.

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Consoante se depreende dos autos, a Administração Publica no dia 06 de Maio de 2016 manifestou-se sobre a decisão do certame licitatório. Deste modo, frente a tais decisões é que se procedeu ao manifesto do recorrente em apresentar recurso, portanto, preenchidos a hipótese de cabimento conforme preceitua o artigo 4°, inciso XVIII da Lei n° 10.520/2002.

No mais, o presente recurso chega de forma tempestiva, eis que praticado o interesse de recorrer na data de 06/05/2016, o prazo para apresentação das presentes razões recursais somente se finda na data de 12/05/2016, o que se fez ao dia 06/05/2016, portanto, tempestivo.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

Trata-se de um certame licitatório em que o Município Coronel Vivida - PR optou pela modalidade do pregão em sua realização, esta, regida pela Lei n° 10.520/2002. Outrossim, a finalidade desta licitação destina-se a aquisição de um equipamento de pintura viária, pintura de guias e outros.

Destarte, sabe-se que o devido procedimento busca viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, além de permitir que qualquer indivíduo que atenda aos requisitos legais tenha a possibilidade de apresentar a sua proposta, respeitando os princípios da isonomia e impessoalidade.

Deste modo, é o que reza o artigo 3° da Lei n° 8.666/1993:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com*

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CORONEL VIVIDA - PR

os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cabe destacar ainda que, por tratar-se da modalidade pregão, o julgamento das propostas deverá ser obrigatoriamente objetivo, ou seja, em respeito ao Principio do Julgamento Objetivo elencado nos artigos 44 e 45 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º ***Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.***

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Nas alienações só haverá absoluta objetividade nos casos de licitação por "menor preço" ou "maior lance".

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTAS INCOMPLETAS - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE - LEGALIDADE 1. "A Lei determina que a Administração não tome conhecimento das propostas formuladas pelo candidato inabilitado. Reprime-se, desse modo, que uma proposta aparentemente muita vantajosa prejudique a apreciação imparcial da Administração acerca dos requisitos de habilitação. Se a Administração apreciasse conjuntamente a habilitação e propostas poderia ser tentada a reconhecer habilitado o licitante apenas em função de uma proposta aparentemente vantajosa" (Marçal Justen Filho). **A proposta mais vantajosa também não autoriza a Administração Pública a ignorar os seus vícios formais e o descumprimento de exigências**

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR.

constantes do edital, notadamente quando, como in casu, foram apresentadas de forma absolutamente claras, com modelos para preenchimento dos anexos. 2. "O mandado de segurança não se presta ao deslinde de matéria de fato complexa, exigindo, em contraposição, direito 'evidente, acima de dúvida razoável', que se percebe de plano, sem 'detido exame'" (REsp n.º 124.442, Min. Fernando Gonçalves). Dependendo de dilação probatória a comprovação de que a apresentação da proposta em desconformidade com o modelo indicado no edital nenhum prejuízo resultou à análise comparativa dos preços e da sua exequibilidade, do mandado de segurança é carecedora a empresa desclassificada. (Grifei)

(TJ-SC - MS: 158408 SC 2002.015840-8, Relator: Newton Trisotto, Data de Julgamento: 09/10/2002, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: Mandado de Segurança n. , da Capital.)

Crivo salientar que o discorrido até aqui são preceitos que devem ser respeitados, pois são redigidos pelas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002 e se aplicam perfeitamente ao caso em apreço.

Ocorre, entretanto, que houve um desrespeito ao anteriormente arguido. Digo isto, porque, o recorrente, assim como outros mais licitantes, cumpriu com todos os requisitos elencados no edital, ou seja, em total respeito ao disposto no artigo 4° inciso VII da Lei n° 10.520/2002. Todavia, o vencedor da licitação **(MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME)**, deixou de preencher os diversos requisitos necessários para sua apreciação, motivo pelo qual desencadeou o presente recurso.

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

O vencedor da licitação, **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINASLTDA – ME**, não preencheu os requisitos do edital Pregão presencial nº 35/2016 os quais determinam:

– Marca e modelo nº do registro, do equipamento cotado.

– Apresentar folder com toda a descrição do produto cotado.

- A Empresa participante apresentar assistência técnica própria localizada a uma distância no máximo 200 Kg.

- A empresa participante apresentar as especificações técnicas do equipamento ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuado pelo Município.

- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Empresa fornece ou forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação.

A empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME, apresentou um "catálogo" em completo desacordo que não condiz com o item solicitado no edital conforme mencionado acima. Não obstante, o atestado apresentado pela mesma, não era referente ao equipamento o qual estava sendo licitado.

A proponente, MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME, não apresentou o número de registro do equipamento junto ao INPI, como também não apresentou o reservatório de tinta com tampa com abertura total e fixada com 06 pinças, apresentando, outrossim, no catálogo um reservatório de 60

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

litros, com 03 pinças. Reservatório de ar comprimido também não consta no catálogo apresentado, o qual se exigem testes hidrostáticos e válvulas de seguranças atestadas para se enquadrar junto a NR-13.

O equipamento apresentado ultrapassa as medidas do equipamento solicitado no edital, sendo impossível o embarque numa camionete de pequeno porte, também não possui roda guia lateral para pintura de faixas contínuas, tracejadas e bordas laterais.

Contudo, mesmo diante das circunstancias, a comissão de licitação optou por não desclassificar a empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME, e mais, fez deste o vencedor da licitação.

Em suma, seguiu-se rigorosamente a descrição do objeto licitado, enquanto a empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME não os cumpriu, justificando assim o recurso em face da decisão do certame. O primeiro deles, como já arguido. O segundo motivo se da por este ter apresentado dois atestados de capacidade técnica, em desacordo com o objeto licitado, ou seja, apresentou atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado. O terceiro, não apresentou o número do registro do equipamento junto ao INPI, apresentando sim um registro de vazo de pressão que não se enquadra em hipótese alguma com o objeto licitado e por fim, não apresentou testes e garantias dos vasos de compressão do ar comprimido.

Portanto, diante do feito, é firme em afirmar que houve o desrespeito ao inciso XV do artigo 4° da lei n° 10.520/2002 que reza:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR.

Como também, houve a inobservância do disposto no artigo 41 da lei n° 8.666/1993 a que se aplica subsidiariamente ao caso em apreço, e que reza:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Deste modo, é o entendimento dos Tribunais:

> MANDADO DE SEGURANÇA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL - ADMINISTRAÇÃO - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL - AUSÊNCIA DE "FUMUS BONI IURIS" NA ALEGAÇÃO AUTORAL - REVERSÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. **1- A fim de resguardar a imparcialidade e a isonomia entre os licitantes, deve a Administração Pública observar, entre outros princípios, o da vinculação ao instrumento convocatório, conforme a expressa disposição constante dos artigos 3º e 41, da Lei n.º 8.666/93.** 2- Não irradiada a verossimilhança da alegação autoral voltada à ocorrência de erro material no preenchimento da proposta apresentada, vez que apontado valor unitário consentâneo com o quantum total indicado, considerada a quantidade do item objeto da divergência, é certo que a superioridade da proposta se mostra em princípio contrária às balizas objetivas constantes do edital. 3- Recurso não provido. (Grifei)

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR

(TJ-MG - AI: 10024134297324001 MG , Relator: Corrêa Junior, Data de Julgamento: 03/06/2014, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 13/06/2014)

Deste modo, diante do desrespeito as regras da licitação, requer-se a desclassificação do licitante vencedor, dando seguimento à avaliação das demais propostas conforme disposto no inciso XVI, art. 4° da lei n° 10.520/2002 que reza:

> *XVI - se a oferta não for aceitável ou* ***se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes,*** *na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (Grifei)*

Não obstante, requer-se também a aplicação do artigo 7° da lei n° 10.520/2002 ao licitante MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME, com base em sua omissão à apresentação dos documentos exigidos no edital, conforme se observa ao texto de lei.

> *Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,* ***deixar de entregar*** *ou apresentar documentação falsa* ***exigida para o certame****, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,* ***ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos***

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Grifei).

Portanto, diante dos fatos e fundamentos legais acima expostos, é que se faz o presente recurso e se espera o seu total deferimento.

III. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer-se:

a) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, seja recebido o presente recurso;

b) Ao final, seja dado provimento para o fim de desclassificar a empresa vencedora da licitação, visto as diversas irregularidades anteriormente discorridas, bem como, seja dada prosseguimento ao certame licitatório para que se decrete um novo vencedor respeitando os requisitos arbitrados no edital e o dispositivo legal, artigo 4° inciso XVI da Lei n° 10.520/2002;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Chapecó, 06 de Maio de 2016.

SULMACRO LIX. EQUIPS. INDS. LTDA - EPP

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

IBANOR GUARAGNI

CPF: 250.952.509-34

RG: 509.879

72.098.312/0001-90
SULMACRO LIX. E
EQUIP. INDS. LTDA - EPP
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060
CHAPECÓ - SC

SulMACRO

Lixeiras e Equipamentos Industriais LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CURITIBANOS - SC

EQUIPAMENTO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIAS

RK1511/2

UMA BOA SOLUÇÃO PARA DEIXAR A SUA CIDADE MAIS BONITA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE PINTURA RK1511/2

MOTOR

Capacidade do tanque	6,5 Litros
Cilindrada	389 cm³
Consumo Médio	3,16 cv-h
Curso do Pistão	64mm
Diâmetro do Cilindro	88mm
Dimensões CxLxA	500x485x510mm
Filtro de ar	Seco
Lubrificação	Salpico
Número de Cilindros	1
Peso	34 kg
Potência do Motor	13 / 3,600 rpm
Refrigeração	A ar
Reservatório do Cárter	1000 ml
R.P.M Máxima	3.600
Sistema de Ignição	CDI
Sistema de Partida	Partida Elétrica
Taxa de Compressão	8,0 / 1
Tipo de Combustível	Gasolina Comum
Torque Máximo	2,70 Kgfm / 567 litros

COMPRESSOR

Deslocamento teórico:	20 pés³/min - 425 l/min
Pressão de Operação:	175 Libras (12 bar)
Rpm da unidade compressora:	1340 Rpm
Unidade Compressora:	1 Estágio – 2 Pistões em "V"
Volume do reservatório:	50 Litros
Peso (kg):	30 kg
Volume de óleo ml:	600 ml

PISTOLA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Tipo de pintura: Á Frio (Tinta acrílica) a base de solvente ou água

Leque:	0,30cm
Estágios:	Dois

Aplicação: Pintura manual de faixas de sinalização rodoviária com dois estágios, ciclovias, lombadas, letras, zebrados, bordas, setas, símbolos.

PISTOLA PINTURA

Tipo de pintura: Pistola automática para pintura de faixas contínuas semi-automática.

Leque:	Regulável
Estágios:	Dois
Aplicação:	Pintura manual de meio fio, muros, barrações, cercas, pontes, ponto de ônibus, faixa contínua, etc.

TANQUE PRESSÃO

Capacidade:	60 Litros
Acabamento externo:	Pintura eletrostática a pó.
Agitador:	Manual
Modelo:	RK1511/2

Especificação: Dois tanques de pressão(amarelo e branco) ou outros.

ACESSÓRIOS:

Reguladores de pressão	Mangueira de ar
Mangueira de fluidos	Caixa de ferramenta
Luz de alerta giratório	Bateria 12 volts

OPCIONAIS:

Duas pistolas para pintura de faixas de bordo;
Compressor de ar de 25 Pés de alta pressão.

SulMACRO Lixeiras e Equipamentos Industriais LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 153 E
Bairro São Cristóvão - Chapecó-SC
sulmacro@sulmacro.com.br
49 3323 5657
49 3324 3037
www.sulmacro.com.b

http://www.mzbrasil.ind.br/Content/media/banner/a1.jpg?timestamp=1462355103729

a2.jpg (600×390)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

a1.jpg (600×390)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR.

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11)(21) **DI6905176-3 F**

BRDI6905176F

(22) Data de Depósito: 14/12/2009
(45) Data da Publicação do Registro: **09/08/2011**
(RPI 2118) 15-99

(52)(BR) Cla. Nac.:
15-02

(54) Título: **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE CAIAÇÃO**

(15) Data da Concessão do Registro: 09/08/2011

(17) Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 14/12/2009,observadas as condições legais

(73) Titular(es): Deni Zulpo, Sandro Moro (BR)

(72) Autor(es): Deni Zulpo, Sandro Moro

(74) Procurador: Paulo José Lunkes

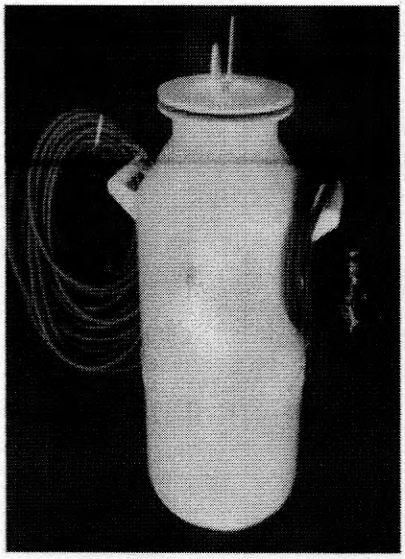

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205

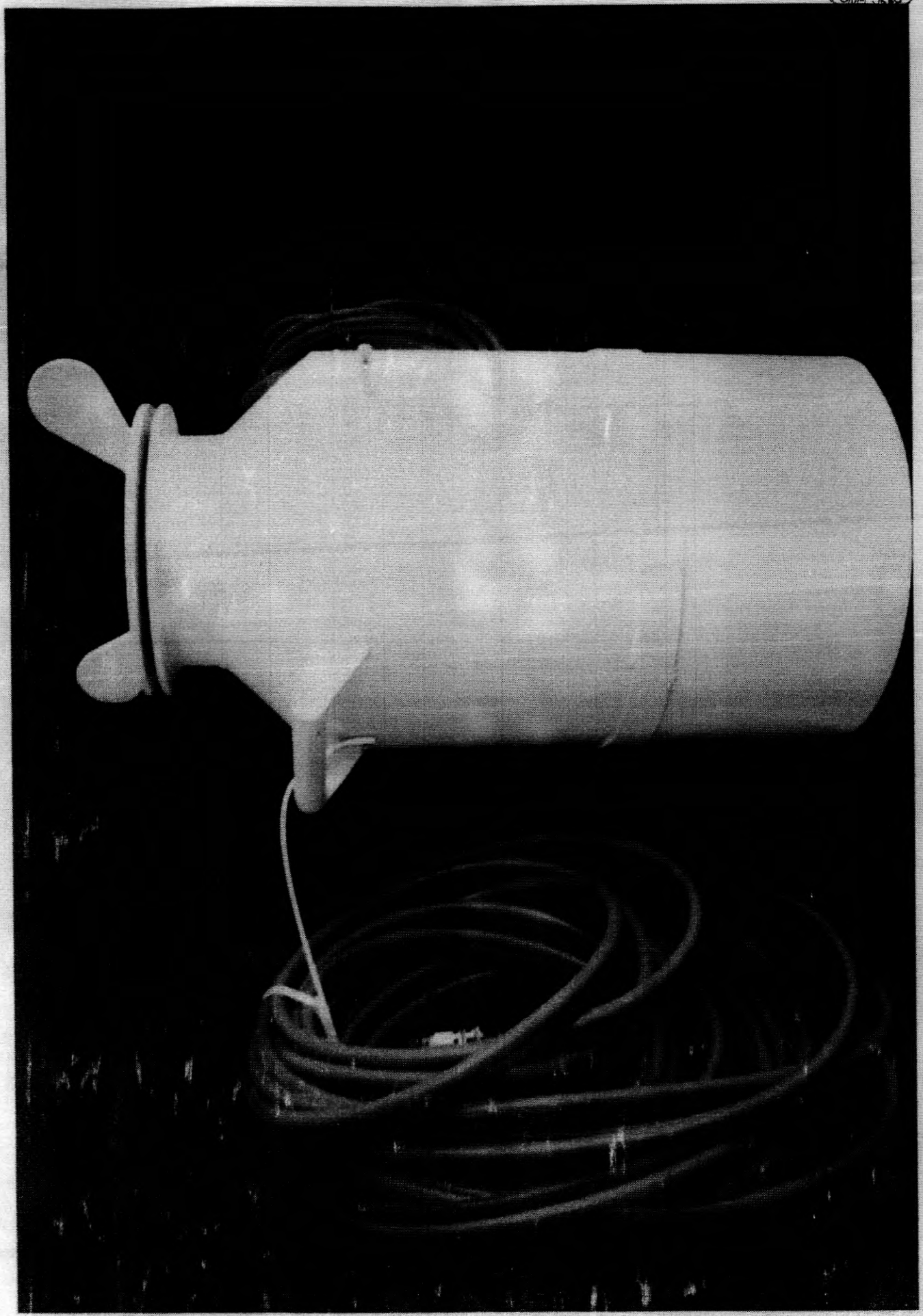

FIGURA 1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 296
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11) (21) **DI 6805665-6 F**

(22) Data de Depósito: 24/12/2008
(45) Data da Publicação do Registro: **24/11/2009**
(RPI 2029)

(52) (BR) Cla. Nac.:
23-01

INPI
CEDIN
SOCUMENTO CRIADO
VALIDO DE PATENTE

(54) Título: **CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MINI ESPARGIDOR**

(15) Data da Concessão do registro: 24/11/2009

(17) Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/12/2008, observadas as condições legais.

(73) Titular(es): Sandro Moro (BR/PR) , Deni Zulpo (BR/SC)

(72) Autor(es): Sandro Moro, Deni Zulpo

(74) Procurador: Paulo José Lunkes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
CORONEL VIVIDA - PR

MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 208 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS COMPLEMENTARES PROPOSTA DE PREÇOS

01 – UNIDADE DE EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA DE GUIAS E OUTROS

MARCA: MZ BRASIL
MODELO: MZF - 3
Nº DO REGISTRO: CERTIFICADO DE REGISTRO INPI Nº **DI6905176-3/DI 6805665-6**

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

02 tanques de pintura com capacidade mínima de 60L cada um, galvanizados, com sistemas de válvulas de regulagem e segurança; tampas superiores com abertura total, com agitador manual acoplado à tampa, seis pinças de fixação.
01 reservatório de solvente capacidade de 15 litros, com válvula de abastecimento, válvula de segurança e regulador de pressão.
01 compressor 20 pés de alta pressão 175lbs sobre base, reservatório de ar 50 litros, com laudo de teste hidrostático e sistema de segurança equipado com válvula de alívio regulada, proteção de segurança, adesivos de alerta.
01 pistola em aço inox específica para pintura de faixas de segurança, lombadas, guias (meio fio) e outras, acompanhada de dois bicos com leques de 50 mm e 2,5 mm para pinturas específicas **com alongador medindo 0,80 centímetros.**
01 pistola em aço inox com suporte fixo à máquina para caminhonete de pequeno porte, para pintura de faixa contínua, pontilhada e de bordo e central, com roda guia em nível e balizador, acionamento semiautomático e giroflex.

01 carreta reboque - Tamanho (1,20 x 1,90) com pneus, cadastro na BIN para emplacamento, cambão escamoteável, roda com trava adaptada para estacionamento e transporte manual.

01 Cilindro com capacidade de abastecimento de no mínimo 100 litros confeccionado em Ferro com válvula de segurança e tampa fixada na parte superior do cilindro. Assessórios: 01 pistola para pintura com bico 4.0mm com 20 metros de mangueira dupla para aplicação da cal. 01 fluxometro/manômetro regulador de pressão, ambos fixados no cilindro.

01 reservatório de 200 litros - Confeccionado polipropileno para preparo e distribuição da Cal com válvula de segurança e mangueiras para distribuição de material com batedor pneumático.
01 Carrinho auxiliar com 03 rodas, sendo 02 rodas aro 12 com pneu e 01 roda frontal giratória 360º com 01 pistola pneumática bico 4.0 e braço extensor regulável para pintura de guias com 20 metros de mangueira. VALOR DO CONJUNTO R$ 66.000,00

01	UN	MOLDE CADEIRANTE (PADRÃO DENATRAN) – R$ 830,00
01	UN	MOLDE IDOSO (PADRÃO DENATRAN) – R$ 980,00
01	UN	MOLDE PARE (PADRÃO DENATRAN) – R$ 1.650,00
01	UN	MOLDE SETA VIRE A DIREITA (PADRÃO DENATRAN) – R$ 330,00
01	UN	MOLDE SETA VIRE ESQUERDA (PADRÃO DENATRAN) – R$ 330,00
01	UN	MOLDE SIGA EM FRENTE (PADRÃO DENATRAN) – R$ 330,00
01	UN	MOLDE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO 4,00M ARTICULADO (PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, ESTACIONAMENTO OBLÍQUO, ENTRADA DE GARAGEM E ESTACIONAMENTO) - R$ 1.750,00

Total geral da proposta: R$ 72.200,00 – setenta e dois mil e duzentos reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Prazo de execução: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: 12 meses.

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/PR

45 3228 4201 | comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br
CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 14:50
Para: 'comercial@mzbrasil.ind.br'
Assunto: Razões do recurso Sulmacro - Pregão Presencial 35/2016 Coronel Vivida
Anexos: 9. Razões do Recurso Sulmacro PP 35-2016.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo as razões do recurso apresentadas pela empresa Sulmacro.

Fica aberto a partir de amanhã, 03 (três) dias para as contra razões.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 210 - CORONEL VIVIDA - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ.

PROTOCOLO Nº 4632/16
Em: 13/05/16 h: 15:38
Patrícia
FUNCIONÁRIO

Resposta ao Recurso Administrativo

Processo Licitatório Nº. 46/2016

MZ BRASIL- INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves nº3500, CEP: 85.806-470, Bairro Santo Onofre, Nesta Cidade de Cascavel-Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador o Sr. CLAUDIO FONTANA, RG nº 301945646-1 SSP/RS, e do CPF nº 395129830-97, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciado, de Profissão do Comércio, Residente e Domiciliado na Rua Pará nº 1534, Bairro Country nesta Cidade e Comarca de Cascavel – Estado do Paraná devidamente qualificado no incluso contrato social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO,

Interposto por SULMACRO Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda., quanto ao processo licitatório 46/2016, conforme adiante dispõe.

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

☎ 45 3228 4201 | comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br
CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

DO MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 211

O mérito do recurso apresentado não condiz com o regulado no edital nº 35/2016, vejamos:

Em suma o apelante alega em seu recurso que a ora impugnante não teria preenchido os seguintes requisitos do edital:

> 1 – marca e modelo nº do registro, do equipamento cotado;
>
> 2 – Apresentar folder com toda a descrição do produto;
>
> 3 – A empresa participante apresentar assistência técnica própria localizada a uma distancia no máximo 200kg;
>
> 4 – A empresa participante apresentar as especificações técnicas do equipamento ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuado pelo Município;
>
> 5 – Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove que a empresa forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação. – sic -

Eis, em síntese as alegações do recurso apresentado, o que em verdade altera o edital e muda a verdade dos fatos, vejamos:

Quanto ao tópico 1 – Marca e modelo do equipamento:

Devidamente descrito a marca e modelo do equipamento, estando inclusive vistado pelo representante da empresa Sulmacro, razão pela qual não assiste razão ao recurso.

Quanto ao tópico 2 – Apresentar folder com toda a descrição do produto:

A descrição do produto encontra-se de forma integral e completa, contendo todas as informações relativas ao produto, objeto da licitação, não procedendo à impugnação lançada ao vento. (observa-se na proposta que o produto apresentado tem componentes a mais do exigido no edital)

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

45 3228 4201 | comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br
CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 212
CORONEL VIVIDA - PR

Quanto ao tópico 3 – A empresa participante apresentar assistência técnica própria localizada a uma distancia no máximo 200kg.

Ao que pese o recurso tratar de quilos e não de quilômetros relativos a assistência técnica, sendo somente um erro material, também não procede como também atua com má fé o impugnante, pois muda o item do edital, vejamos o descrito no tópico VI – do conteúdo do envelope proposta - item "J" do referido edital:

> j) A empresa participante deverá indicar assistência técnica localizada a uma distância máxima de 200 quilômetros da sede do Município de Coronel Vivida.

O descrito do edital não condiz com o impugnado, vez que não existe a exigência de assistência própria e sim a indicação de assistência a distancia máxima de 200km, ou seja, atua com má fé contra ato público e solene, em desfavor da administração pública, pois altera o teor do edital.

Quanto ao tópico 4 – A empresa participante apresentar as especificações técnicas do equipamento ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuado pelo Município.

Mais uma vez se trata de um tópico lançado ao vento, impugnado pelo simples fato de impugnar, pois conforme consta da proposta e assinado pelo representante da empresa existe as especificações técnicas do produto.

Quanto ao tópico 5 – Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove que a empresa forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação.

O atestado de capacidade técnica se encontra acostado ao envelope correspondente, não procedendo à impugnação, uma vez que lá se encontra o mesmo.

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

45 3228 4201 | comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 213
CORONEL VIVIDA - PR

O recurso é tão somente a demonstração da cupidez humana, vez que altera o descrito no edital, muda a verdade dos fatos, não podendo prosperar por total condição de manutenção do recurso.

Ante a manifesta apresentação de má fé, requer seja o recurso julgado totalmente improcedente como também, seja, declarada Inidônea para contratar com a administração pública a empresa SULMACRO Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda, nos termos da Lei.

É o que se requer.

Cascavel 13 de Maio de 2016.

MZ BRASIL- INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA–ME

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

45 3228 4201 | comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br
CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 214
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 69/2016

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.05.2016

No dia 06 de maio de 2016 foi aberto o Pregão Presencial nº 35/2016, tendo como participantes as empresas MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME e SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.

Após a fase de lances apresentou a melhor proposta a empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME. Sendo efetuada a abertura e análise da documentação, sendo declarada a empresa habilitada.

No final da sessão foi aberto o prazo de recurso, tendo sido apresentado o recurso e as contra razoes ao mesmo.

Segue em anexo o processo licitatório na integra, com o recurso interposto pela empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP e contra razões da empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso e as contra razões apresentados.

Cordialmente,

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER

De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Fernando Q. Abatti - Pregoeiro

Protocolo nº 4449/2016 – Recurso da Empresa Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda. - EPP
Pregão Presencial nº 35/2016

Tendo em vista o Ofício nº 069/2016 do Pregoeiro, Sr. Fernando Q. Abatti, passa-se à emitir parecer sobre o Recurso interposto pela empresa Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda. que alega que a outra empresa que participou do certame (MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda.) deixou de preencher requisitos contidos no instrumento convocatório, razão pela qual requer a desclassificação da aludida empresa

O recurso é tempestivo nos termo do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

A parte recorrida (MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda.) apresentou contrarrazões alegando, em suma, que o recurso *"altera o edital e muda a verdade dos fatos"*, pugnando pela improcedência das razões recursais.

Diante da controvérsia, faz-se uma análise minuciosa das alegações contidas no Recurso, que alegou que a empresa MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda. não preencheu os seguintes requisitos:

"- marca e modelo nº do registro, o equipamento cotado.

- apresentar folder com toda a descrição do produto cotado.

-A Empresa participante apresentar assistência técnica própria localizada a uma distância no máximo de 200 kg.

- A empresa participante apresentar as especificações técnicas do equipamento ofertado, não podendo simplesmente repetir a descrição do objeto efetuado pelo Município;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 216 - CORONEL VIVIDA - PR

- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Empresa fornece ou forneceu equipamento similar ao objeto desta licitação."

Extrai-se da peça recursal que empresa Sulmacro questiona de modo vago e controverso a documentação apresentada pela empresa MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda., não trazendo elementos suficientemente comprobatórios e aptos a comprovar suas arguições.

No que tange ao 1º item questionado (*"marca e modelo nº do registro, o equipamento cotado"*), verifica-se que tal exigência consta no subitem *f*, do item do título VI, do Edital, sendo que está preenchida na Proposta Comercial e em documento denominado "Dados Complementares da Proposta de Preços", não havendo qualquer comprovação do descumprimento dessas condições.

No que que diz respeito a *"apresentar folder com toda a descrição do produto cotado"*, entendeu a recorrente que a empresa MZ apresentou catálogo em desconformidade com o exigido. Tal exigência diz respeito ao item subitem *g*, do item do título VI, do Edital, porém não houve demonstração cabal de que o produto não atende os requisitos editalícios, aliás, o aludido folder é requisito meramente formal não podendo meras alegações sem lastro probatório servir para a desclassificação.

Sobre o questionamento do item da assistência técnica, o Edital estabelece no subitem *j*, do item do título VI, que a empresa deve indicar assistência técnica, sendo que em momento nenhum foi estabelecido que a assistência deveria ser própria, sob pena de tal restrição ser ilegal. Por isso, a indicação de assistência técnica pela empresa MZ está devidamente cumprida pela Declaração de Assistência Técnica onde foi indicada a empresa L. Nogueira & Cia. Ltda.

No que se refere às demais arguições, verifica-se a ausência de razão por parte da recorrente Sulmacro, ante o fato de que consoante Anexo I, item 4.1, do Edital *"As especificações técnicas constante no quadro acima são mínimas, sendo que os interessados deverá apresentar as especificações do equipamento ofertado e não repetir simplesmente a descrição apresentada pelo Município"* (sic).

Inclusive, há dúvidas sobre o preenchimento dos requisitos editalícios pela própria recorrente Sulmacro, visto que ao invés de Registro do equipamento, apenas um Recibo de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição.

Em razão de todo o exposto, se fosse o caso de opinar pela homologação do certame, ante a falta de segurança sobre a compatibilidade entre o bem solicitado no edital e os apresentados pelos licitantes, esta Assessoria Jurídica sugeriria a contratação de profissional técnico para vistoriar os equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 217
CORONEL VIVIDA - PR

Contudo, conforme já alertado nos pareceres 121 e 122/2016, como há evidências que o bem objeto do certame está com valor acima do praticado mercado (atingindo R$ 70.000,00 na fase de lances), situação essa é reforçada pelos documentos extraídos de uma breve pesquisa na *internet* que demonstram que o Município de São Mateus do Sul adquiriu da MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda. equipamento similar no ano passado pelo valor de R$ 41.000,00, bem como máquina semelhante foi vendida ao Município de Joaçaba pelo valor de R$ 33.000,00 em julho de 2015, sugere-se a não homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica que, não obstante a improcedência do recurso manifestado, o certame deve ser revogado, a fim de preservar o princípio da economicidade e o interesse público envolvido. E, se for o caso de repetição do certame, sugere-se a revisão das especificações, a fim de que as mesmas sejam claras e precisas para atendimento das necessidades do Município, bem como seja procedida nova cotação de preços com estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2016.

Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 218 CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2015 – P.M.S.M.S	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	MZ Brasil – Indústria de Máquinas LTDA-ME
CNPJ	11.089.285/0001-03
Objeto	Aquisição de equipamento para pintura de sinalização viária nas vias urbanas, de acordo com as especificações constantes no Anexo IV do Edital, *obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 127/2015 – P.M.S.M.S.*
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Fiscal	Benedito Facini
Valor total	**R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS)**
Prazo de Entrega	Até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.
Prazo de Vigência	De 09/12/2015 até 08/03/2016
Data do Firmamento	09/12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, em 09 de dezembro de 2015.
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 - P.M.S.M.S.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe,à empresa **MZ Brasil – Industria de Maquina LTDA - ME.**

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul em 23 de novembro de 2015.
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 - P.M.S.M.S.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 4.º, inciso XVIII da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Classificação	Proponente	Valor Total
1º lugar	MZ Brasil – Industria de Maquinas LTDA - ME	R$ 41.000,00

Declarando-a como vencedora a empresa MZ Brasil – Industria de Maquinas Ltda-ME por ter ofertado lance de menor valor total.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 – P.M.S.M.S.

OBJETO: Aquisição de equipamento para pintura de sinalização viária nas vias urbanas, de acordo com as especificações constantes no Anexo IV do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Total

ABERTURA: dia 23 de novembro de 2015 – 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: informações referentes ao Edital encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, 431, www.saomateusdosul.pr.gov.br, pelo telefone (0xx42) 3912-7018 ou fax 3912-7010.

São Mateus do Sul, 09 de novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 219 - CORONEL VIVIDA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2015

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES

QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	TOTAL R$
01	Unid.	01(um) cilindro com capacidade de abastecimento de no mínimo 100 (cem) litros, confeccionado em ferro com válvula de segurança e tampa fixada na parte superior do cilindro. Acessórios: 01 (uma) pistola de pintura com bico 04mm com 20 metros e mangueira dupla para aplicação de cal, 01 (um) fluxometro/manômetro regulador de pressão, ambos fixados no cilindro. 02 (dois) cilindros com capacidade de abastecimento de no mínimo 60 (sessenta) litros confeccionados em ferro com válvula de segurança e tampa fixada na parte superior do cilindro. Acessórios: 01 (uma) pistola de pintura com bico 04mm com 10 metros e mangueira dupla para aplicação de tinta em cada cilindro, 01 (um) fluxometro/manômetro regulador de pressão, ambos fixados em cada cilindro. 01 (um) alongador de pistola medindo no mínimo de 0,80 cm confeccionado em metal com gatilho e adaptador para pistola. 01 (um) compressor de ar de 10 pés/100 litros, com válvula de alívio (válvula canhão). 01 (um) motor de 6.5 CV 4 tempos a gasolina, partida elétrica e retrátil (com bateria de 45 amperes). 01 (uma) carreta reboque, tamanho mínimo de 1,20x1,90m, com pneus, cadastro na BIN para emplacamento, giroflex para sinalização, cambão escamoteável, roda com trava adaptada para estacionamento e transporte manual. 01 (um) reservatório de 200 litros, confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal com válvula de segurança e mangueiras para distribuição de material com batedor pneumático. 01 (um) molde para pintura de "PARE", tamanho padrão DENATRAN, confeccionado em ferro chapa de 1,5 mm. 01 (um) molde para pintura de faixa de pedestres, confeccionado em ferro chapa de 1,5mm, 0,40 x 3m com pegador para transporte. 01 (um) molde para pintura de faixa tracejada, confeccionado em ferro chapa de 1,5mm, 2m de comprimento. 01 (um) molde para pintura de sinalização de cadeirante, confeccionada em ferro chapa de 1,5mm, medindo 1,00x1,00m. 01 (um) protetor de meio fio confeccionado em ferro chapa de 1,5mm com tamanho de 0,30x1,10m.		R$42.900,00

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de conjunto/equipamento de pintura para demarcação viária destinado à manutenção das atividades da Gerência de Trânsito do Município de Joaçaba, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 72/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Julho de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 3608/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2015, Licitação nº 44/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quatorze dias do mês de julho de 2015, às 14h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 67/2015/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 44/2015/PMJ. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das proponentes: MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (11526); SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME (11525); SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (8098), bem como, efetuou o credenciamento dos representantes presentes à sessão conforme relação juntada ao processo. Deu-se início à sessão às 14h, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continhas as propostas. Essas foram analisadas e rubricadas pelos presentes, sendo constatado que, no aspecto formal, as empresas proponentes atenderam às exigências do edital, estando classificadas nesta fase. Em seguida, as propostas foram cadastradas no Sistema Betha Compras. Passou-se então para a fase de lances. Verificou-se que os valores finais propostos ficaram abaixo dos valores de referência constantes no edital, portanto, de acordo com o estimado para contratação. Sendo assim, passou-se à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

Participante: 11525 - SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto/equipamento de pintura para demarcação viária rebocável/embarcado, com as seguintes características mínimas: "Motor a gasolina - 04 tempos -potência mínima de 13HP - partida elétrica e retrátil. "Dois tanques de reservatório de tinta com capacidade de 60 (sessenta) litros cada um. "Um reservatório de solvente com capacidade mínima de 08 (oito) litros. "Duas pistolas específicas para pintura acompanhadas de dois bicos. "Mangueiras de ar para fluídos de alta pressão. "Demais acessórios para o funcionamento do equipamento. Observação: "No preço proposto está inclusa a instalação do equipamento em camionete ou caminhão a ser disponibilizado pelo Município.	UN	1,00		0,0000	33.000,00	33.000,00

Total do Participante ---------> 33.000,00

Total Geral ----------> 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 221 - CORONEL VIVIDA - PR.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 67/2015 — Data de Abertura: 14/7/2015
Pregoeiro: Tiago Dupont Giumbelli

ITEM: 1 - Conjunto/equipamento de pintura para demarcação viária 2015

Código	Classificados	
11526	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 08.599.042/0001-00
11525	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	CNPJ: 08.048.995/0001-72
8098	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	CNPJ: 72.098.312/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	72.140,0000		14/07/2015 14:58:04
1	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	72.140,0000		14/07/2015 14:58:04
1	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	70.140,0000		14/07/2015 14:58:04
2	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	69.000,0000		14/07/2015 14:58:40
2	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	68.900,0000		14/07/2015 14:58:44
2	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	68.500,0000		14/07/2015 14:58:48
3	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	69.000,0000	14/07/2015 14:58:57
3	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	68.400,0000		14/07/2015 14:59:04
3	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	68.300,0000		14/07/2015 14:59:08
4	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	68.200,0000		14/07/2015 14:59:11
4	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	68.000,0000		14/07/2015 14:59:15
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	67.900,0000		14/07/2015 14:59:18
5	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	67.500,0000		14/07/2015 14:59:22
6	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	67.400,0000		14/07/2015 14:59:25
6	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	67.200,0000		14/07/2015 14:59:28
7	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	67.000,0000		14/07/2015 14:59:31
7	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	66.900,0000		14/07/2015 14:59:40
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	66.800,0000		14/07/2015 14:59:43
8	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	66.700,0000		14/07/2015 14:59:46
9	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	66.600,0000		14/07/2015 14:59:50
9	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	66.500,0000		14/07/2015 14:59:54
10	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	66.400,0000		14/07/2015 14:59:57
10	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	66.200,0000		14/07/2015 15:00:01
11	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	66.000,0000		14/07/2015 15:00:04
11	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	65.900,0000		14/07/2015 15:00:09
12	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	65.800,0000		14/07/2015 15:00:12
12	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	65.700,0000		14/07/2015 15:00:16
13	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	65.600,0000		14/07/2015 15:00:20
13	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	65.300,0000		14/07/2015 15:00:22
14	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	65.200,0000		14/07/2015 15:00:25
14	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	65.000,0000		14/07/2015 15:00:28
15	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	64.900,0000		14/07/2015 15:00:32
15	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	64.500,0000		14/07/2015 15:00:36
16	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	64.400,0000		14/07/2015 15:00:39
16	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	60.000,0000		14/07/2015 15:00:43
17	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	59.800,0000		14/07/2015 15:00:50
17	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	50.000,0000		14/07/2015 15:00:52
18	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	49.880,0000		14/07/2015 15:01:03
18	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	45.000,0000		14/07/2015 15:01:06
19	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	44.900,0000		14/07/2015 15:01:08
19	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	40.000,0000		14/07/2015 15:01:10
20	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	39.000,0000		14/07/2015 15:01:14
20	SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME	33.000,0000		14/07/2015 15:01:17
21	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Desistiu	39.000,0000	14/07/2015 15:01:22

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME pelo valor de R$ 33.000,0000 (trinta e três mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Tiago Dupont Giumbelli - .....

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 222 - CORONEL VIVIDA - PR.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 67/2015 Data de Abertura: 14/7/2015
Pregoeiro: Tiago Dupont Giumbelli

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Tiago Dupont Giumbelli - .....

SINALSUL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - ME - .....

MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - .....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 14 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Tiago Dupont Giumbelli - ..... - Pregoeiro(a)

Nathalia Costenaro Mascarelo - ..... - Membro

Eduardo de Carli Bortoli - ..... - Membro

Camila Salardi Futina - ..... - Membro

André Luiz Dri - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rostelman Luis Nespolo Oliviera - ..... - Sinalsul

Ibamor Guaragni - ..... - Sulmacro

Zulmo de Almeida Santos - ..... - Megamix

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 224 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 83/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 03.06.2016

No dia 06 de maio de 2016 foi aberto o Pregão Presencial nº 35/2016, tendo como participantes as empresas MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME e SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.

Após a fase de lances apresentou a melhor proposta a empresa MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME. Sendo efetuada a abertura e análise da documentação, sendo declarada a empresa habilitada.

No final da sessão foi aberto o prazo de recurso, tendo sido apresentado o recurso e as contra razoes ao mesmo. Foi solicitado análise e parecer jurídico quanto ao recurso e as contra razões apresentados.

Segue em anexo o processo licitatório na integra, com o recurso, contra razões e parecer jurídico, para análise e decisão final.

Cordialmente,

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 225
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 06/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência.

Tendo em vista o parecer jurídico e em observância ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 35/2016.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 226
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:22
Para: 'comercial@mzbrasil.ind.br'
Assunto: Decisão recurso e revogação Pregão Presencial nº 35/2016
Anexos: Documentos Revogação PP 35-2016.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia do recurso, contra razões, parecer jurídico e decisão final do Sr. Prefeito referente ao Pregão Presencial nº 35/2016.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 227
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:23
Para: sulmacro@sulmacro.com.br
Assunto: Decisão recurso e revogação Pregão Presencial nº 35/2016
Anexos: Documentos Revogação PP 35-2016.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia do recurso, contra razões, parecer jurídico e decisão final do Sr. Prefeito referente ao Pregão Presencial nº 35/2016.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PALMAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 74/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Concurso Público para provimentos de cargos, para o desempenho das respectivas atividades junto à Municipalidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referencia, conforme os cargos e requisitos para o cargo definidos por lei, devidamente aprovados pelo legislativo, arrolados na Ata da Reunião da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Palmas – PR.

DATA BASE: 07/06/2016

DATA RATIFICAÇÃO: 10/06/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS, e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO OESTE - FAU

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.005.3390.39 - 1511 - 40/2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá o início de sua vigência à partir da sua assinatura, e encerrar-se-à na data imediatamente seguinte àquela da entrega e publicação da homologação do resultado final do concurso.

Portaria nº 16.126 – de , 08 de junho de 2016 publicada no Jornal " Dioems". Em data de 10 de junho de 2016- Edição nº 1122 e no " Diário do Sudoeste" em data de 10 de junho de 2016.Edição nº 6652 – B2. **Onde se lê: Eleni de Fátima Rodrigues Peroza. Leia – se: Eleni de Souza Ribas.**

PORTARIA Nº 16.133 –RESOLVE Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados no memorando nº 174/2015. o Departamento de Licitação e Compras, datado de 11 de março de 2015, e seus anexos, analisados e verificados com o indicio de cometimento da prática de atos, em tese, irregulares, envolvendo servidores públicos municipais.**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos **Art. 3º** - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 16.134-RESOLVE - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos noticiados através do Memorando nº 272/2016 do Departamento de Ação Social, datado de 25 de [illegible] de 2016, e seus anexos, enviados para apurar responsabilidades dos atos e fatos, [illegible] servidores Publico Municipal, matricula funcional nº 3205473. **Art. 2º** - Fica sob a [res]ponsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos. **Art. 4º** - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.
Palmas,10 de Junho de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal A Publicação na integra do ato acima encontra-se disponivel no **mural de publicações da PMP**, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AMSOP.DIOEMS.COM.BR.**

EDITAL 87

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Convoca os aprovados(s) nos Cargos de Auxiliar de Merenda e Cozinha, Merendeira, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

MERENDEIRA

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ALINE FERNANDA WELTER DE QUADROS	240	62,00	3

AUXILIAR DE MERENDA E COZINHA

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MARILENE TESSEROLI	929	68,00	4

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1906/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eroni Fatima Candido Ramos Lopes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 – 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 013/2016.
[Va]lor do Contrato: R$ 17.710,00 (Dezessete mil, setecentos e dez reais).
[V]igência do Contrato: De 10 (dez) de Junho de 2016 até 10 (dez) de Outubro de 2016.
Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Saúde.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 10 de Junho de 2016.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE SULINA – PR

PORTARIA Nº 118/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomear, Diego Rocha Teza, em Cargo de Comissão.

PORTARIA Nº 119/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Instituir Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 120/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Designar Pregoeira e Equipe de Apoio.

PORTARIA Nº 121/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Conceder Férias a servidor publico municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 13 de junho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
267	EVANICE DA SILVA E OUTRA	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE	16/05/2016
279	AIRTON HOFFMANN BOCHESE E OUTROS	CONCEDE E/OU PRORROGA ATESTADOS MÉDICOS	25/05/2015
281	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA E OUTRO	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 035/2015	25/05/2016
287	TATIANE ROLDO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	30/05/2016
288	GIZELI TEREZINHA MARTINS LEMOS	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	31/05/2016
289	SOLANGE GONÇALVES OLIVEIRA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	02/06/2016
290	KEILA APARECIDA BROMBERGER	REMOÇÃO	02/06/2016
291	LENICE TEREZINHA DA ROCHA	CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS	03/06/2016
292	ALANA CRISTINA DE GRANDIS OLIVEIRA	DISPENSA AUXILIAR APRENDIZ POR TÉRMINO DE CONTRATO	06/06/2015
293	CRISTIANE ZUCKI PEREIRA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	08/06/2016
295	LORECI DOLORES BIM E OUTROS	ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	09/06/2016
296	GIZELI CRISTINA MATTEI E OUTROS	ALTERA MEMBROS EQUIPE PREGÃO	09/06/2016
297	LORECI DOLORES BIM E OUTROS	ALTERA MEMBROS EQUIPE PREGÃO	09/06/2016
298	MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA EOUTROS	INSALUBRIDADE	09/06/2016
300	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2016
301	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2016
303	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2015
304	BENIGNO KOZELINSKI	DESIGNAÇÃO	09/06/2016

A publicação na integra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 13 de junho de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
PORTARIA Nº 281

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil –Superior e Médico – função Médico Generalista
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERIOR

Nome
Equieli Vanuza Gaspar da Silva

MÉDICO GENERALISTA

Nome
José Roberto Marino

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de maio de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 281/2016.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERIOR

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
18381	Equieli Vanuza Gaspar da Silva	72º

MÉDICO GENERALISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
17800	José Roberto Marino	07º

Pato Branco, em 25 de maio de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 014, DE 9 DE JUNHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal, nº 1131/2010, torna público o presente Edital que estabelece normas do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.
INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 13 de junho de 2016 à 27/06/2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30.
O edital completo e outras informações podem ser obtidos no site oficial do Município, no endereço www.renascenca.pr.gov.br e com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Renascença, 09 de junho de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 015, DE 9 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal, nº 1131/2010, torna público o presente Edital que estabelece normas do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.
INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 13 de junho de 2016 à 27/06/2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30.
O edital completo e outras informações podem ser obtidos no site oficial do Município, no endereço www.renascenca.pr.gov.br e com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Renascença, 09 de junho de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores novos e serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhais, pelo prazo de 12 meses.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.
DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
06/2016	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA – ME	05.071.169/0001-27	129.487,60
07/2016	GL COMERCIAL EIRELI ME	23.921.664/0001-99	108.870,00
08/2016	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	04.535.638/0001-68	41.599,88
09/2016	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	52.149,86
10/2016	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	17.680.732/0001-72	62.950,00

Coronel Vivida, 06 de junho de 2016. Albari Guimorvan Fonseca dos Santos, Presidente do Consórcio.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR

Rua Xavantes, 411 – 2º Andar – Centro - Pato Branco – PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3225-0665
E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros da Comissão de Finanças, do Conselho Deliberativo e população em geral, para **Reunião da Comissão de Finanças** a realizar-se no dia **16/06/2016 (Dezesseis de Junho de Dois mil e Dezesseis)–Quinta-feira, às 8.30hs (oito horas e trinta minutos)**, na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a **Rua Xavantes, 411, 2º andar** (edifício da Vigilância Sanitaria), a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

01 – Análise e apreciação dos relatórios de Empenho do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, referente ao mês de Maio de 2016.
02- Assuntos gerais.

Pato Branco, 10 de Junho de 2016.

Maria Júlia V. S. Casal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 06/05/16
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência. Tendo em vista o parecer jurídico e em observância ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 35/2016. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Coronel Vivida, 09 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 02/2016 - DISPENSA 02/2016: Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Reck Corretora de Seguros Ltda - CNPJ: 82.876.350/0001-80, Objeto: Contratação de apólice de seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4 Econ. Flex Placa AXK 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Vigência: 10/06/2016 à 09/06/2017. Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos. Valor total R$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos). Vitorino, em 10 de Junho de 2016. Assinaturas: Julio Cesar Chini Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Ernesto João Reck; Contratada: Reck Corretora de Seguros.

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com – http://www.camaravitorino.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,10 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 094/2016
Contrato nº 060/2016, C.P. Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 79.985.040/0001-90.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA, LOCALIZADO NA RUA DAS AVENCAS, BAIRRO JARDIM DA COLINA, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor total de R$ 95.971,01 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 084/2016

DECRETO nº 12995/2016 – Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.
PORTARIA nº 023/2016 – Revoga a Portaria n.º 038/2013 que designou o servidor Rogério Luis Nunes para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 229 - CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.025, de 08 de junho de 2016.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA
Art. 1º–Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 5201/16 de 31/05/2016, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/04/1996, com o ocupante do Emprego Público de Operador de Máquina Rodoviária, JOSE GODOIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.165.636-9 SSP/PR, a partir de 01(primeiro) de junho de 2016.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de junho de 2016, 127º da República e 61º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod192469

ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO nº 66/2016 – Dispensa de Licitação nº 05/2016.

Na edição 1118 do dia 06.06.2016 na página 14, aonde se lê "Coronel Vivida, 20 de Maio de 2016", leia-se Coronel Vivida, 23 de Maio de 2016. Coronel Vivida, 10 de Junho de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod192331

...SO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,10 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod192479

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 06/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência. Tendo em vista o parecer jurídico e em observância ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 35/2016. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Coronel Vivida, 09 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod192496

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº ...302.002/0001-02. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro para o item 66 (...xazosina 2 Mg), passando o valor atualizado a ser de R$ 0,1380. Valor total estimado da ata passa a ser de R$ 79.781,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod192557

EDITAL N.º 025/2016 de 08/06/2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016–Inscritos (5º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e,
Considerando que o Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010/2014 de 11/11/2014 não convocados para assumir vaga de estágio em 2014 e em 2015, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2016 e,
Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveram em 2014 e 2015, constam no Anexo II do Edital Nº. 019/2015 de 09/11/2015, atualizado nos termos deste e,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 30/05/2016 a 03/06/2016,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 5º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 30/05/2016 a 03/06/2016, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 019/2015, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas nos anos de 2014 e em 2015, conforme Anexos II e IV deste.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015.
II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 2º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015. constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 019/2015), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 019/2015.
Coronel Vivida-PR, 08 de junho de 2016
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	
Chefe de Gabinete	

ANEXO I
Edital nº. 025/2016 de 08/06/2016
Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Seleção de estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015
Habilitados na 1ª Etapa da Seleção–Análise de Currículo
Estudantes inscritos durante o 5º período, de 30/05/2016 a 03/06/2016.

Nº de Ordem	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Data da Inscrição /Protocolo	ÁREA DO ESTÁGIO/ CURSO
1)	Rogerio Sznicer Junior	5213/16	01/06/2016	Técnico em Informática
2)	Catiane Santos	5259/16	01/06/2016	Letras
3)	Halana Sinhorin de Oliveira	5285/16	02/06/2016	Pedagogia
4)	Andre Vitor de Souza	5291/16	02/06/2016	Magistério
5)	Carmila Eduarda da Rocha Teles Tozi	5297/16	02/06/2016	Ensino Médio
6)	Milene Perin Correia	5307/16	02/06/2016	Direito
7)	Kauany Caroline Lorenci	5315/16	02/06/2016	Historia
8)	Mariana Cozer	5321/16	02/06/2016	Farmácia
9)	Diego Vinicius Spegiorin	5391/16	03/06/2016	Historia

ANEXO II
Edital nº. 025/2016 de 08/06/2016
Relação Nominal dos estudantes candidatos inscritos a vaga de estágio
durante o 5º período do ano de 2016, de 30/05/2016 a 03/06/2016.
Edital de Seleção de estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015
Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DO PROTOCOLO	CURSO	SITUAÇÃO
1	Rodrigo Lino da Silva	935/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Mateus Cardoso	937/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	Jenifer Graziela Estevão	952/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
4	Sabrina Alves Dias	953/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
5	Leticia Rossi	955/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
6	Viviane Rotermel	973/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
Inscritos no 2º período de 2016					
1	Evandro da Silva	1691/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Leonardo Simionato	1702/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	André Luiz Schmeing	1707/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
4	Matheus Girardi	1719/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
5	Lucimara Delalibera	1783/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
6	Dunia Camila Hanzen Volff	1799/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
7	Carlos Alberto dos S. de Oliveira	1872/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
8	Jocenei do Nascimento	2041/16	03/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa